

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA
54.582

FICHA

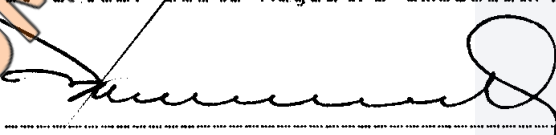
1

Santos, 05 de fevereiro de 1991

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - O apartamento no. 33, tipo IV, localizado no 3o. andar, lado esquerdo do CONDOMÍNIO BRASIL II, à Rua Felipe Camarão no. 135, entrada B, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL BRASIL, possuindo sala de estar, hall de circulação, três dormitórios, banheiro completo, cozinha e área de serviço com tanque; compreende uma área de uso exclusivo de 64,2820m², uma área de uso comum correspondente a 39,4297m², perfazendo a área total de 103,7117m². Confronta pela frente, onde tem sua entrada, com o patamar da escada que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a unidade autônoma n. 34, nos fundos com a unidade autônoma n. 32 e de ambos lados com a linha vertical externa do prédio. A esse apartamento pertence a fração ideal de 2,2379% da área total do condomínio; o terreno onde está construído o Edifício Brasil II, se acha descrito na respectiva especificação condominial averbada na transcrição no. 69.329. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob no. 79.011.033.011.-----

PROPRIETARIAS: - COOPERATIVA HABITACIONAL UNIAO INTERSINDICAL, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS e COOPCOOPERATIVA HABITACIONAL DA ORLA MARITIMA, com sede em Santos, a primeira na Rua Riachuelo no. 66, sala 84 e as duas últimas na Rua Riachuelo no. 42, sala 422, CGC nos. 58.206.830/0001-50, 58.218.091/0001-63 e 58.314.321/0001-79, respectivamente.-----

REGISTRO ANTERIOR: - Transcrição no. 69.329 deste Registro Imobiliário.


 BEL. ARY JOSE DE LIMA - OFICIAL

AV. - 1 - 54.582.-

DATA: - 05 de Fevereiro de 1.991.-

Pelas inscrições ns. 17.492, 17.493 e 17.494, feitas às fls. 98, 98 e 99, respectivamente, do livro 2-AD de inscrições hipotecárias deste Cartório, consta que o imóvel desta matrícula está onerado por hipoteca à favor da Associação de Pausança e Empréstimo da Família Paulista, com sede nesta cidade à Rua João Pessoa 61/63, CGC 58.239.831/0001-09 e **CAUCIONADO** ao Banco Nacional da Habitação, com sede em Brasília, CGC 33.633.686/0001-07.

AVERBADO POR: -  RODOLPHO SCHLICHT NETTO, escrevente autorizado.-

AV. - 2 - 54.582.-

DATA: - 05 de Fevereiro de 1.991.-

FICHA

1

MATRÍCULA

54.582

Pela escritura particular passada nesta cidade, aos 30 de dezembro de 1.983, a credora hipotecária **ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA FAMILIA PAULISTA**, já qualificada, **CEDEU E TRANSFERIU, à FAMILIA PAULISTA CREDITO IMOBILIARIO S/A**, com sede nesta cidade, a Rua João Pessoa n. 63, CGC 53.146.221/0001-63, em caráter irrevogável e irretratável, todos os seus direitos, obrigações e ações de que é titular, relativo ao crédito hipotecário referido na AV. - 1 desta matrícula, continuando o mesmo **CAUCIONADO** ao **BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO**, já qualificado, que comparece como anuente, pelo preço de Cr\$ 109.392,07 (expressão monetária de 1.983).

AVERBADO POR:  **RODOLFO SCHLICHT NETTO**, escrevente autorizado.-

AV. - 3 - 54.582.-

DATA:- 05 de Fevereiro de 1.991.-

Pela escritura particular passada nesta cidade aos 10 de agosto de 1.990, procedo esta averbação para ficar constando que o **BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO**, com sede em Brasília-DF, CGC 33.633.686/0001-07, foi incorporado pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, CGC 00.360.305/0001-04, por força do Decreto Lei 2.291 de 21 de novembro de 1.986.

AVERBADO POR:  **RODOLFO SCHLICHT NETTO**, escrevente autorizado.-

R. - 4 - 54.582.-

DATA:- 05 de Fevereiro de 1.991.-

Pela escritura particular referida na AV. 3 desta matrícula, as proprietárias **COOPERATIVA HABITACIONAL UNIAO INTERSINDICAL, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES SINDICALIZADOS DE SANTOS e COOPERATIVA HABITACIONAL DA ORLA MARITIMA**, com sede nesta cidade, a primeira na Rua Riachuelo n. 66, sala 84 e as duas últimas, na Rua Riachuelo n. 42, sala 422, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 0,10467 (Data-Base de Apuração de Custos: 30-09-1976), à **JUSTINA DE AGUIAR MENEZES**, viúva, funcionária pública, residente na Rua Felipe Camarão n. 135, apto. 33; **MARCO ANTONIO DE AGUIAR MENEZES**, comerciante, assistido na escritura por sua mulher **SONIA MARIA DE SOUZA MENEZES**, do lar, com quem é casado no regime da comunhão parcial de bens, posterior a lei 6.515/77, residente na Av. Senador Pinheiro Machado n. 930, apto. 72; **MARCELO DE AGUIAR MENEZES**, comerciante e sua mulher **MARIA CRISTINA SILVA MENEZES**, do lar, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes na Av. Senador Pinheiro Machado n. 930, apto. 42; **MARTA DE AGUIAR MENEZES RODRIGUES PEREIRA**, professora, assistida na es-

(continua na ficha 2)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Eletônico de Imóveis

COMARCA DE SANTOS

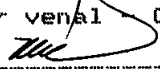
MATRICULA
54.582

FICHA

2

Santos, 05 de fevereiro de 19 91

critura por seu marido **HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA**, comerciante, com quem é casada pelo regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/77, residente na Rua Tocantins n. 43, apto. 12 e **MARIO DE AGUIAR MENEZES**, comerciante, assistido na escritura por sua mulher **ROSANE RODRIGUES PEREIRA MENEZES**, do lar, com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/77, residente na Rua José Clemente Pereira n. 31, apto. 37, todos brasileiros, doms. em Santos, RGs. nos. 3343024-SSP/SP, 6271839-SSP/SP, 8406733-SSP/SP, 7315270-SSP/SP, 8011679-SSP/SP, 10958993-SSP/SP, 10655808-SSP/SP, 14953607-SSP/SP e 18269242-SSP/SP, inscritos nos CICs. sob nos. 340.185.048-02, 732.067.508-06, 730.256.318-72, 036.803.038-58 e 047.661.928-93, respectivamente. Valor venal - Cr\$ 426.344,12.

REGISTRADO POR:  **RODOLPHO SCHLICHT NETTO**, escrevente autorizado.-

AV. - 5 - 54.582.-

DATA: - 05 de Fevereiro de 1.991.-

Em consequencia da compra objeto do R. - 4 desta matricula, os adquirentes, **JUSTINA DE AGUIAR MENEZES**, viúva; **MARCO ANTONIO DE AGUIAR MENEZES**, assistido na escritura por sua mulher **SONIA MARIA DE SOUZA MENEZES**; **MARCELO DE AGUIAR MENEZES** e sua mulher **MARIA CRISTINA SILVA MENEZES**; **MARTA DE AGUIAR MENEZES RODRIGUES PEREIRA**, assistida na escritura por seu marido **HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA** e **MARIO DE AGUIAR MENEZES**, assistido na escritura por sua mulher **ROSANE RODRIGUES PEREIRA MENEZES**, todos já qualificados, SUBROGAM-SE na responsabilidade do pagamento a credora **FAMILIA PAULISTA CREDITO IMOBILIARIO S/A**, já qualificada, com a anuência da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada, das hipotecas objetos da AV. 1 desta Matricula, agora com o saldo correspondente a Cr\$ 0,10932 (Data-Base de Apuração de Custos -30-09-1976), que será pago por meio de 134 meses, em prestações mensais e consecutivas, cujo valor total da primeira é de Cr\$ 2.001,67, vencendo-se a primeira delas em 20 de setembro de 1.990; e com as demais condições constantes do título.

AVERBADO POR:  **RODOLPHO SCHLICHT NETTO**, escrevente autorizado.-

AV. 6 - 54.582.

DATA: - 21 de janeiro de 1.993.

Pelo instrumento particular de 16 de julho de 1.991, passado em São Paulo, Capital, a **FAMILIA PAULISTA CREDITO IMOBILIARIO S/A.**, já qualificada, "CEDEU E TRANSFERIU" todos os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca mencionada na AV. 01, e objeto das AV's. 02 e 05,

FICHA

2

MATRICULA

54.582

dêsta matrícula, no valor de Cr\$ 1.344.253,33 (na data supra), à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF, sob no. 00.360.305/0001-04.

AVERBADO POR:  RODOLPHO SCHLICHT NETTO, escrevente autorizado.

AV. 7 - 54.582.

DATA: - 21 de janeiro de 1.993.

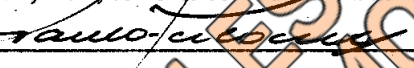
Nos termos do instrumento particular referido na AV. 6, procedo esta averbação para ficar constando que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, autorizou o cancelamento da caução mencionada na AV. 1, desta matrícula.

AVERBADO POR:  RODOLPHO SCHLICHT NETTO, escrevente autorizado.

AV. 8 - 54.582. (cancelamento de hipoteca)

DATA: - 30 de junho de 1.994.

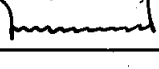
Nos termos do instrumento particular de 25 de outubro de 1.993, passado em São Vicente, neste Estado, pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procedo o cancelamento da hipoteca mencionada na AV. 1, e objeto das AV's. 2, 5 e 6, somente com referência ao Imóvel desta matrícula.

AVERBADO POR:  PAULO ANGELO CORREA, escrevente autorizado.

R. 9 - 54.582. (partilha)

DATA: - 27 de setembro de 2.005.

Conforme formal de partilha expedido em 07 de junho de 1994, aditado em 26 de julho de 2002, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos de INVENTÁRIO (Proc. n.º 462/93), dos bens deixados por falecimento de JUSTINA DE AGUIAR MENEZES, inscrita no CPF/MF sob n.º 146.078.408-15, ocorrido em 20 de março de 1993, a parte ideal correspondente a 1/5 que a inventariada possuía no imóvel desta matrícula, estimada em Cr\$ 112.345.243,06 (expressão monetária de junho de 1993) foi PARTILHADA na proporção de 1/20 avos a cada um dos herdeiros-filhos MARCELO DE AGUIAR MENEZES, casado com MARIA CRISTINA SILVA MENEZES; MARCO ANTÔNIO DE AGUIAR MENEZES, casado com SÔNIA MARIA DE SOUZA MENEZES; MARTA DE AGUIAR MENEZES RODRIGUES PEREIRA, casada com HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA, domiciliada e residente em Santos, à Rua São José, n.º 79, apto. 33; e MÁRIO DE AGUIAR MENEZES, casado com ROSANE RODRIGUES PEREIRA MENEZES, todos anteriormente qualificados. Valor venal R\$ 10.925,00.-

REGISTRADO POR:  GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente autorizado.-

- (CONTINUA NA FICHA N.º 03) -

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SANTOS

MATRÍCULA
54.582

FICHA
3

Santos, 27 de setembro de 20 05

– (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 54.582) –

R. 10 – 54.582. (partilha)

DATA:- 27 de setembro de 2.005.

Conforme formal de partilha expedido em 11 de outubro de 1999, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos de INVENTÁRIO (Proc. n.º 1473/95), dos bens deixados por falecimento de **MARCO ANTÔNIO DE AGUIAR MENEZES**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.271.839-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 732.067.508-06, ocorrido em 26 de junho de 1995, a parte ideal correspondente a 1/4 que o inventariado possuía no imóvel desta matrícula, estimada em R\$ 6.240,16, foi PARTILHADA na proporção de 1/8 à viúva-meeira **SÔNIA MARIA DE SOUZA MENEZES**, anteriormente qualificada, e de 1/24 avos a cada um dos herdeiros-filhos **MARCO ANTÔNIO AGUIAR MENEZES FILHO**, nascido aos 06 de junho de 1980; **NATHÁLIA ALEXANDRA DE SOUZA MENEZES**, nascida aos 15 de novembro de 1987; **STEPHANIE DE SOUZA AGUIAR MENEZES**, nascida aos 14 de março de 1989, todos brasileiros, menores impúberes, domiciliados e residentes em Santos, à Avenida Senador Pinheiro Machado, n.º 930, apto. 72. Valor venal R\$ 13.656,19.-

REGISTRADO POR:-

GUILHERME DA COSTA MOITA

FILHO, escrevente autorizado.-

R. 11 – 54.582. (doação)

DATA:- 27 de dezembro de 2.005.

Pela escritura de 25 de novembro de 2.005, lavrada no 2o. Tabelião de Notas de Cubatão, Estado de São Paulo, livro 084, páginas 118/122, os proprietários: 1.) **MARCELO DE AGUIAR MENEZES**, empresário e sua mulher **MARIA CRISTINA SILVA MENEZES**, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade – RG nos. 7.315.270-SSP/SP e 8.011.679-6-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nos. 730.256.318-72 e 783.770.568-87, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. Sen. Pinheiro Machado, no. 930, apto. 42 – Marapé, 2.) **MÁRIO DE AGUIAR MENEZES**, empresário, assistido de sua mulher **ROSANE RODRIGUES PEREIRA MENEZES**, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade – RG nos. 14.953.607-SSP/SP e 18.269.242-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nos. 047.661.928-93 e 052.415.398-16, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Clemente Pereira, no. 31, apto. 37 – Campo Grande, 3.) **MARTA DE AGUIAR MENEZES RODRIGUES PEREIRA**, professora, assistida de seu marido **HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA**, empresário, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade – RG nos. 10.655.808-SSP/SP e 10.958.993-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nos. 044.058.838-31 e 036.803.038-58, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua São José, no. 79, apto. 33 – Embaré, 4.) **SÔNIA MARIA DE SOUZA MENEZES**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade – RG no. 8.406.733-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob no. 883.996.308-10, 5.) **MARCO ANTÔNIO DE AGUIAR MENEZES**

– (SEGUE NO VERSO) –

FICHA
3

MATRÍCULA
54.582

MATRÍCULA
54.582FICHA
3

VERSO

FILHO, solteiro, maior, gestor operacional, portador da Cédula de Identidade – RG no. 30.947.180-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob no. 299.046.018-79, 6.) **NATHÁLIA ALEXANDRA DE SOUZA MENEZES**, solteira, maior, estudante, portadora da Cédula de Identidade – RG no. 43.546.160-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob no. 364.518.378-73 e 7.) **STEPHANIE DE SOUZA AGUIAR MENEZES**, solteira, maior por emancipação, estudante, portadora da Cédula de Identidade – RG no. 44.958.846-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob no. 364.518.478-36, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. Sen. Pinheiro Machado, no. 930, apto. 72 – Marapé, **DOARAM** o imóvel desta matrícula, pelo valor estimativo de R\$ 54.000,00, a 1.) **ARIADINE MENEZES RODRIGUES PEREIRA**, solteira, maior, do lar, portadora da Cédula de Identidade – RG no. 43.712.914-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob no. 339.260.768-10, 2.) **ÍCARO MENEZES RODRIGUES PEREIRA**, solteiro, maior, estudante, portador da Cédula de Identidade – RG no. 43.712.749-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob no. 355.650.948-28 e 3.) **ENZO MENEZES RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, menor impúbere com 7 anos de idade, nascido aos 09 de julho de 1.998, portador da Cédula de Identidade – RG no. 38.767.397-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob no. 374.770.618-57, representado por seu pai **MARTA DE AGUIAR MENEZES RODRIGUES PEREIRA** e **HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA**, anteriormente qualificados, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua São José, no. 79, apto. 33 – Embaré. – Valor venal – R\$ 54.624,78.-

REGISTRADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES**,
escrevente autorizado.

AV. 12 – 54.582. (cláusulas restritivas)

DATA:- 27 de dezembro de 2.005.

Nos termos da escritura referida no R. 11, os doadores: 1.) **MARCELO DE AGUIAR MENEZES** e sua mulher **MARIA CRISTINA SILVA MENEZES**, 2.) **MÁRIO DE AGUIAR MENEZES**, assistido de sua mulher **ROSANE RODRIGUES PEREIRA MENEZES**, 3.) **MARTA DE AGUIAR MENEZES RODRIGUES PEREIRA**, assistida de seu marido **HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA**, 4.) **SÔNIA MARIA DE SOUZA MENEZES**, 5.) **MARCO ANTÔNIO DE AGUIAR MENEZES FILHO**, 6.) **NATHÁLIA ALEXANDRA DE SOUZA MENEZES** e 7.) **STEPHANIE DE SOUZA AGUIAR MENEZES**, anteriormente qualificados, **GRAVARAM** o imóvel desta matrícula com as **CLÁUSULAS DE INCOMUNICABILIDADE e de IMPENHORABILIDADE.-**

AVERBADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES**,
escrevente autorizado.

AV. 13 – 54.582. (ineficácia de doação)

DATA:- 19 de março de 2.007.

Em cumprimento a determinação contida no ofício no. 134/2007, expedido em 27 de fevereiro de 2.007,

– (**CONTINUA NA FICHA Nº 04**) –

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SANTOS

MATRÍCULA
54.582

FICHA
4

Santos, 19 de março de 2007

-(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 54.582) -

pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Santos, assinado pelo Dr. Gilson Ildefonso de Oliveira, Juiz Titular da referida Vara, extraído dos autos da **ação trabalhista** (processo no. 002-0110/1997), em que figuram como autor **JARBAS ROBERTO MEDEIROS DA SILVA**, e réu **MARTA AGUIAR MENEZES**, que também assina **MARTA DE AGUIAR MENEZES RODRIGUES PEREIRA**, por força do casamento com **HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA**, acompanhado com Mandado de Averbação datado de 15 de março de 2.006, procedo esta averbação para constar que foi declarada ineficaz a doação constante do R. 11, nesta matrícula, com referência a parte ideal de 25% do imóvel que se encontra em nome da executada **MARTA DE AGUIAR MENEZES RODRIGUES PEREIRA**, por configurar fraude à execução.-

AVERBADO POR: Paulo Angelo Corrêa **PAULO ANGELO CORRÊA**,
escrevente autorizado.

AV. 14 - 54.582. (penhora) - prenotação n. 252.878

DATA:- 28 de setembro de 2.009.

Conforme r. certidão extraída aos 26 de setembro de 2.009, dos autos da **Ação Trabalhista** - Rito Ordinário, (Proc. no. 0222 2002 441 102000), em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Santos, movida por **GISLENE ALAÉRCIO DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da Cédula de Identidade - RG no. 26.841.324-1/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob no. 159.146.728-48, residente e domiciliada em Guarujá, Estado de São Paulo, à Rua Padre Donizetti Tavares de Lima, no. 210 - Vila Lúcia, CEP: 11430-160, em face do **BUFFET NOSTRA CASA**, com sede nesta cidade de Santos, à Av. Dr. Pedro Lessa, no. 2.126 - Embaré, inscrito no CNPJ/MF sob no. 66.186.651/0001-26, na pessoa de **MARTA DE AGUIAR MENEZES RODRIGUES PEREIRA**, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA**, residentes e domiciliado nesta cidade de Santos, à Rua Felipe Camarão, no. 135, apto. 33 - CEP: 11025-250, procedo esta averbação para ficar constando que a parte ideal equivalente 1/10 do imóvel desta matrícula, de propriedade de **MARTA DE AGUIAR MENEZES RODRIGUES PEREIRA**, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA**, anteriormente qualificados, foi **PENHORADA** nos autos supra, sendo de R\$ 3.578,21, o valor da execução atualizado até 1º de outubro de 2.003, tendo sido nomeada para exercer as funções de fiel depositário do bem penhorado, a exequente **GISLENE ALAÉRCIO DA SILVA**, também anteriormente qualificada.-

AVERBADO POR: Alessandro Hermida Lopes **ALESSANDRO HERMIDA LOPES**,
escrevente autorizado.

AV. 15 - 54.582. (penhora) - Prenotação nº 256.952

DATA:- 29 de março de 2.010.

Em cumprimento ao r. mandado nº 00121/2010, expedido em 09 de fevereiro de 2.010, pelo Juízo de Direito

-(**SEGUE NO VERSO**) -

FICHA

4

MATRÍCULA
54.582

MATRÍCULA
54.582FICHA
4
VERSO

da 2ª Vara do Trabalho de Santos, extraído dos autos n.º 110/1997 da ação Trabalhista, movida por **JARBAS ROBERTO MEDEIROS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, garçon, portador da cédula de identidade RG n.º 34.645.709-9, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.296.684-68, residente e domiciliado na Rua Maria de Jesus Jardim, n.º LE 10543, CEP 11722-090, Vila Sônia, em Praia Grande-SP., contra **MARTA DE AGUIAR DE MENEZES RODRIGUES PEREIRA**, divorciada, anteriormente qualificada, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de R\$ 51.653,55 (em 22/03/2002), o valor atribuído à ação, tendo sido nomeada depositária a Sra. MARTA DE AGUIAR DE MENEZES RODRIGUES PEREIRA, anteriormente qualificada.

AVERBADO POR:—

ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,

escrevente autorizado

AV. 16 – 54.582. (penhora) – Prenotação n.º 265.613

DATA:— 07 de abril de 2.011.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 09 de dezembro de 2.010, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos, extraído dos autos n.º 562.01.2004.055236-8 no. de ordem 9108/2004 I.D.A. no. 30911/2004, da ação de Execução Fiscal movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, contra **MARTA DE AGUIAR MENEZES RODRIGUES PEREIRA**, e outros, anteriormente qualificada, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de R\$ 1.889,78 o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o Sr. **Evertton Leandro Fiurst Gom**, procurador do município – chefe da procuradoria fiscal em substituição, portador do OAB/SP 225.671.

AVERBADO POR:—

ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,

escrevente autorizado

AV. 17 – 54.582. (ineficácia de alienação) – prenotação n.º 267.864

DATA:— 07 de julho de 2.011.

Conforme r. certidão expedida em 10. de abril de 2.011, pelo Juízo de Direito da 10ª. Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, (Proc. no. 562.01.2000.020110-0/000000-000, ordem no. 1.238/2000), movida por **JOÃO CARLOS LOPES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG no. 3.517.261-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob no. 031.265.288-72, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Conselheiro Nébias, no. 506, em face de **HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA**, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **MARTA DE AGUIAR MENEZES RODRIGUES PEREIRA**, anteriormente qualificados e **ANDRÉ FELICIANO DA SILVA**, portuário aposentado e sua esposa **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FELICIANO DA SILVA**, do lar, portadores das Cédulas de Identidade - RG nos. 3.310.205-SSP/SP e 19.479.566-SSP/SP, respectivamente, inscritos no CPF/MF sob no. 322.287.408-53, residentes e domiciliados em Praia Grande, Estado de São Paulo, à Rua Amazonas, no. 209, apto. 70 – Vila Itaipu, procedo esta averbação para constar que **foi declarada ineficaz a doação constante do R. 11**, nesta

— (CONTINUA NA FICHA N.º 05) —



MATRÍCULA

FICHA

54.582

5

Santos, 07 de julho

de 20 11

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 54.582) -

matrícula, com referência a parte ideal equivalente a **25% do imóvel** que se encontra em nome da executada **MARTA DE AGUIAR MENEZES RODRIGUES PEREIRA**, em virtude de ter sido reconhecida a fraude à execução, nos termos do disposto no artigo 393, II, do Código de Processo Civil.-

AVERBADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 18 – 54.582. (penhora)**DATA:- 07 de julho de 2.011.**

Em cumprimento ao r. mandado referido na AV. 17, procedo esta averbação para ficar constando que uma parte ideal equivalente a **25% do imóvel desta matrícula**, de propriedade da ora executada **MARTA DE AGUIAR MENEZES RODRIGUES PEREIRA**, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA**, anteriormente qualificados, foi **PENHORADA** nos autos supra, cujo valor atribuído à causa é de R\$ 121.432,44, tendo sido nomeada para exercer as funções de fiel depositária do bem penhorado, a própria executada **MARTA DE AGUIAR MENEZES RODRIGUES PEREIRA**, anteriormente qualificada.-

AVERBADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

R. 19 – 54.582. (arrematação) - Prenotação no. 271.649**DATA:- 30 de novembro de 2.011.**

Conforme Carta de Arrematação no. 7/2011, expedida em 30 de agosto de 2.011, pela 2ª. Vara do Trabalho de Santos, extraída dos autos da ação Trabalhista, (Proc. no. 00110005819975020 – 110/1997), movida por **JARBAS ROBERTO MEDEIROS DA SILVA**, em face de **MARTA AGUIAR MENEZES**, estabelecida nesta cidade, à Rua Felipe Camarão, no. 135, apto. 33 – Ponta da Praia, anteriormente qualificados, procedo este registro para ficar constando que **uma parte ideal equivalente a 25% do imóvel** objeto desta matrícula, foi **ARREMATADA** pelo lance de R\$ 11.500,00, oferecido por **ARIADINE MENEZES RODRIGUES PEREIRA**, secretária, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, à Av. Diógenes Ribeiro de Lima, no. 2.000, apto. 03 – bloco 31, anteriormente qualificada.- Valor venal proporcional – R\$ 40.706,21.-

REGISTRADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 20 – 54.582. (cancelamento de penhora)**DATA:- 30 de novembro de 2.011.**

Nos termos da Carta de Arrematação referida no R. 19 e tendo em vista a arrematação constante do mesmo,

(SEGUE NO VERSO)

FICHA

MATRÍCULA
54.582

MATRÍCULA

54.582

FICHA

5

VERSO

procedo **CANCELAMENTO** da penhora averbada sob no. 15, nesta matrícula.-

AVERBADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 21 – 54.582. (penhora) - Prenotação nº 275.710

DATA:- 03 de maio de 2.012.

Em cumprimento a r. certidão emitida por meio eletrônico aos 12 de abril de 2012, Escrivão Diretor do 3º Ofício Cível desta comarca, Maurício Sanches, extraído dos autos da ação de **EXECUÇÃO CIVIL** (Proc. nº 668/99) movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BRASIL II-A**, CNPJ nº 08.299.066/0001-36, contra **I.) ARIADINE MENEZES RODRIGUES PEREIRA; II.) ÍCARO MENEZES RODRIGUES PEREIRA;** e **III.) ENZO MENEZES RODRIGUES PEREIRA**, todos anteriormente qualificados, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 83.497,87**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o executado **Enzo Menezes Rodrigues Pereira**.

REGISTRADO POR:- _____ **GUILHERME DA COSTA**
MOITA FILHO, escrevente autorizado.

AV. 22 – 54.582. (penhora) - Prenotação nº 300.821.

DATA:- 01 de outubro de 2.014.

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 22 de setembro de 2014, pelo escrivão diretor do 1º Ofício da Fazenda Pública de Santos-SP, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** (Proc. nº 7036/1998) movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, contra **MARTA DE AGUIAR MENEZES RODRIGUES PEREIRA**, CPF nº 044.058.838-31, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 266,50**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o próprio executado.

REGISTRADO POR:- _____ **WELLTON ANDRÉ MARTINS,**
escrevente autorizado.

AV-23 / M-54.582 - PENHORA

Averbado em 26 de setembro de 2018 - Prenotação nº 337.790 de 14/09/2018

Nos termos da certidão de penhora emitida eletronicamente em 13 de setembro de 2018, protocolo PH000229997, pelo escrivão diretor do 1º Ofício da Fazenda Pública de Santos/SP, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (nº de ordem 05060827520088260562), movida pelo **MUNICÍPIO DE SANTOS**, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em face de **ARIADINE MENEZES RODRIGUES PEREIRA**, CPF nº 339.260.768-10, **ICARO MENEZES RODRIGUES PEREIRA**, CPF nº 355.650.948-28,

(CONTINUA NA FICHA) 06



MATRÍCULA

54.582

FICHA

06

Santos, 26 de setembro

de 20 18

ENZO MENEZES RODRIGUES PEREIRA, CPF nº 374.770.618-57, MARTA DE AGUIAR MENEZES, CPF nº 044.058.838-31, HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA, CPF nº 036.803.038-58, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo R\$ 5.715.957,15 o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária a Prefeitura Municipal de Santos.

Priscilla Tabet Lima Bacellar

Escrevente Substituta

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

FICHA

MATRÍCULA

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital